



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria-Geral de Governo
Assessoria Técnica em Projetos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Repavimentação Asfáltica, Drenagem e Sinalização na Rua Danton Corrêa da Silva – Trecho entre a Rua Getúlio Vargas e a Avenida Júlio de Castilhos.

Localização: Rua Danton Corrêa da Silva – Canela/RS.

1 – INTRODUÇÃO

Este texto refere-se a uma análise técnica inicial, com o objetivo de contratar uma empresa especializada para realizar a repavimentação asfáltica, drenagem e sinalização na Rua Danton Corrêa da Silva – Trecho entre a Rua Getúlio Vargas e a Avenida Júlio de Castilhos. Essa análise é a fase inicial do planejamento para a contratação, com a finalidade de garantir a viabilidade e fundamentar o termo de referência, conforme estipulado na Lei N° 14.133/2021.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A execução da repavimentação no trecho supracitado na Rua Danton Corrêa da Silva é extremamente necessária devido ao alto grau de deterioração que a pavimentação atual apresenta, com buracos e rachaduras em toda a sua extensão, causadas pelo alto volume de tráfego na área, o excesso de chuvas dos últimos anos e a deterioração temporal natural do asfalto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria-Geral de Governo
Assessoria Técnica em Projetos

Cumprе ressaltar que a supracitada rua é um dos principais acessos a cidade, que recebe boa parte dos veículos que chegam pela RS 235 vindos dos bairros adjacentes ou de quem chega ao município pela cidade de Gramado. Considerando a importância da via e a necessidade de restaurar a trafegabilidade ideal no local, será elaborado projeto de repavimentação em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) perfazendo o greide existente.

3 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A repavimentação asfáltica, drenagem e sinalização na Rua Danton Corrêa da Silva, conta limitação, empenho e movimentação financeira, previstos sob o número 17101 - Obras e Instalações no Plano de Contratações Anual que deverão obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no PAC e serão indicadas pela Pasta solicitante da contratação. O ordenador de despesa será o Secretário Municipal de Obras.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão fornecidos por uma empresa especializada no setor, que deverá estar adequadamente registrada e aprovada pelas autoridades competentes, de acordo com a legislação atual e os critérios de sustentabilidade estabelecidos neste documento e detalhados no Memorial Descritivo.

Para a realização da contratação, será desenvolvido um Projeto Executivo que incluirá todos os componentes essenciais e adequados, com o grau de precisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria-Geral de Governo
Assessoria Técnica em Projetos

necessário para determinar e quantificar a obra. Isso garantirá a viabilidade técnica e o correto manejo do impacto ambiental do projeto, permitindo assim a análise dos custos envolvidos, bem como a definição das metodologias e prazos para a execução.

4.1 – Requisitos Técnicos

- a) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- b) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos de comprovação mínima de execução dos seguintes serviços ou compatíveis:
 - 1. Drenagem: 100,00m ou 9.000,00m²;
 - 2. Pavimentação em CBUQ: 750,00m³ ou 9.000,00m²;
 - 3. Sinalização Rodoviária: 1.000,00m ou 9.000,00m²;
- c) Indicação do pessoal técnico, das instalações e dos equipamentos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos
- d) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- e) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.2 – Requisitos Fiscais, Sociais e Trabalhistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria-Geral de Governo
Assessoria Técnica em Projetos

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.3 – Requisitos Econômicos e Financeiros

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4.4. - Requisitos de Sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria-Geral de Governo
Assessoria Técnica em Projetos

responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

4.5 – Requisitos Normativos

As atividades deveram seguir as indicações, procedimentos e recomendações dos manuais e especificações de serviços do DNIT.

Dentre as normas vigentes, destacam-se:

- IPR-719/2006: Manual de pavimentação;
- IPR-724/2006: Manual de drenagem de rodovias;
- IPR-726/2006: Diretrizes básicas para elaboração de estudos e projetos rodoviários;
- IPR-736/2018: Álbum de projetos-tipos de dispositivos de drenagem;
- IPR-739/2010: Diretrizes básicas para elaboração de estudos e projetos rodoviários;
- IPR-742/2010: Manual de implantação básica de rodovia;
- IPR-743/2010: Manual de sinalização rodoviária;
- ES-018/2006: Drenagem – sarjetas e valetas de drenagem;
- ES-020/2006: Drenagem – meios-fios e guias;
- ES-022/2006: Drenagem – dissipadores de energia;
- ES-023/2006: Drenagem – bueiros tubulares de concreto;
- ES-026/2004: Drenagem – caixas coletoras;
- ES-031/2006: Pavimentos flexíveis – concreto asfáltico;
- ES-100/2018: Obras complementares – sinalização horizontal;
- ES-101/2009: Obras complementares – sinalização vertical;
- ES-104/2009: Terraplanagem – serviços preliminares;
- ES-106/2009: Terraplanagem – cortes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria-Geral de Governo
Assessoria Técnica em Projetos

- ES-108/2009: Terraplanagem – aterros;
- ES-137/2010: Regularização do subleito;
- ES-138/2010: Reforço subleito;
- ES-139/2010: Sub-base estabilizada granulometricamente;
- ES-141/2010: Base estabilizada granulometricamente;
- ES-144/2014: Imprimação com ligante asfáltico convencional;
- ES-145/2014: Pintura de ligação com ligante asfáltico convencional;

5 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Estão previstos os seguintes quantitativos para execução da pavimentação do trecho a ser projetado:

- Área de projeto:
 - Comprimento: 720,00 m
 - Largura: Variável
 - Área aproximada: 4.020,00 m²
- Reforços:
 - Área aproximada: 1400,00 m²
- Imprimação:
 - Área aproximada: 1400,00 m²
- Pintura de ligação:
 - Área aproximada: 9.400,00 m²
- CBUQ:
 - Volume aproximado: 750,00 m³
- Sinalização e drenagem:
 - Conforme projeto a ser elaborado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria-Geral de Governo
Assessoria Técnica em Projetos

6 – ESTUDO DE MERCADO

Os custos dos serviços serão estimados com base nas tabelas de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI) e Sistema de Custos Referenciais de Obra (SICRO), conforme planilha orçamentária a ser desenvolvida.

Como possíveis soluções para a pavimentação pode-se indicar:

- Solução 01: Pavimento Flexível (CBUQ);
- Solução 02: Pavimento Rígido (Concreto Armado);
- Solução 03: Tratamento Superficial Duplo (TSD);

Da análise destas soluções tem-se:

- Pavimento Rígido: é indicado para vias de tráfego pesado e corredores de ônibus, para vias de tráfego normais o custo do pavimento rígido de concreto é cerca de 30% maior comparada ao CBUQ;
- TSD: apresenta uma espessura menor que ao CBUQ, além de necessitar mais controle de execução, apresenta maior probabilidade de fissuras e trincas ao longo da vida útil, aumentando o custo de manutenção. Devido a pequena espessura o TSD não contribui para a resistência estrutural, resultando em menor durabilidade. O CBUQ apesar de ser um pouco mais caro é a solução mais econômica e de melhor aceitação, pois necessita menos intervenções e diante disso o CBUQ se mostra mais vantajoso para a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria-Geral de Governo
Assessoria Técnica em Projetos

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado para contratação dos serviços de repavimentação asfáltica, drenagem e sinalização na Repavimentação Asfáltica, Drenagem e Sinalização na Rua Danton Corrêa da Silva – Trecho entre a Rua Getúlio Vargas e a Avenida Júlio de Castilhos é de R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais).

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços que deverão ser executados pela contratada serão os previstos no projeto executivo, memorial descritivo e planilha orçamentaria.

No memorial descritivo serão descritas todas as necessidades, especificações de materiais e equipamentos. A contratada deverá se prontificar a seguir estas definições conforme previsto em contrato, garantindo uma boa execução dos serviços previstos.

Caberá à Contratada atender às condições básicas para a prestação dos serviços, assegurando sua execução por profissionais qualificados e com experiência suficiente, em todas as atividades do objeto contratual, em conformidade com os requisitos de segurança, meio ambiente, saúde, regulamentações, legislações, normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho e normas técnicas vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria-Geral de Governo
Assessoria Técnica em Projetos

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

As etapas dos serviços de pavimentação são contínuas e interligadas entre si, dependendo de uma sequência executiva que não torna viável o parcelamento dos serviços, sendo assim, a licitação será em etapa única, sem parcelamento.

10 – RESULTADOR PRETENDIDOS

O processo licitatório visa alcançar diversos resultados que são desejáveis para a Administração Pública e para o bom andamento do projeto. Alguns dos resultados pretendidos para esta contratação:

- a) Obtenção do melhor preço: Obter a proposta mais vantajosa economicamente, garantindo que o valor a ser pago pela Administração Pública esteja de acordo com os preços apreciados no mercado. Isso contribui para a eficiência no uso dos recursos públicos;
- b) Garantia da qualidade e segurança: Definir critérios de qualidade e segurança para a execução da obra. A contratação de empresas especializadas e a definição de requisitos técnicos qualificados garantem que a obra seja realizada com qualidade, atendendo aos padrões exigidos e garantindo a segurança dos usuários e da comunidade;
- c) Cumprimento de prazos e cronograma: Estabelecer prazos e um cronograma realista para a execução da obra. A partir da definição de prazos adequados e da fiscalização adequada, busca-se garantir que a obra seja concluída dentro do prazo estabelecido, evitando atrasos e prejuízos para a Administração e para a sociedade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria-Geral de Governo
Assessoria Técnica em Projetos

- d) Satisfação dos objetivos do projeto: Contratar uma empresa que apresente as melhores condições para atender aos objetivos e às necessidades do projeto. Isso inclui o cumprimento das especificações técnicas, a entrega dos resultados esperados e a satisfação das demandas da Administração e dos usuários.

Com este ETP e respectivo processo licitatório subsequente é objetivado contratar os serviços previstos e executá-los de maneira eficiente e com qualidade.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração pública tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;
- b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado;
- c) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- d) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- e) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria-Geral de Governo
Assessoria Técnica em Projetos

- f) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INDEPENDENTES

Para a execução da pavimentação prevista, todas as etapas deverão ser executadas exclusivamente pela empresa vencedora do processo licitatório, com exceção dos serviços de sinalização viária que por serem atividades complementares a atividade principal poderá ser subcontratada, respeitando a legislação. Pelo porte das obras a serem executadas não será permitido Consórcios.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O projeto terá Isenção de Licenciamento Ambiente, emitida pela Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo devido ao fato de não se enquadrar em uma atividade licenciável (repavimentação), devendo-se executar os serviços sem ferir o meio ambiente. A contratada deverá informar a procedência dos materiais e apresentar as licenças das jazidas a serem utilizadas. Os locais de bota-fora deverão ser identificados, licenciados e recompostos, não podendo ser próximo a recursos hídricos. Deverá ser observada a legislação referente a preservação de vegetação arbórea nativa. As nascentes do entorno, em um raio de 50 m, deverão ser preservadas. O abastecimento e manutenção de equipamentos rodoviários serão realizados em local



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria-Geral de Governo
Assessoria Técnica em Projetos

apropriado, com solo impermeabilizado, sem a presença de recursos hídricos. As etapas do empreendimento deverão ser executadas de maneira sustentável do ponto de vista cultural, socioeconômico e ambiental, respeitando as normas e adotando medidas para minimizar a geração de resíduos, prevendo a destinação adequada dos rejeitos inevitavelmente gerados no processo de execução do presente objeto, conforme resoluções vigentes (Geração de resíduos sólidos comuns a obras de construção civil, com previsão de destinação nos termos da Resolução CONAMA n. 307/2002 e suas alterações).

14 – USINA DE ASFALTO E PEDREIRA

A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar anteriormente a assinatura do contrato a Licença de Operação da Usina do Asfalto e da Pedreira que irá utilizar para fabricação do CBUQ e dos materiais britados utilizados na obra.

15 – GARANTIA DA EXECUÇÃO

A contratação oriunda do edital conta com garantia de execução, dentre as modalidades previstas no artigo 96, §1º, da Lei n 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme especificações dispostas na Minuta do Contrato.

16 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria-Geral de Governo
Assessoria Técnica em Projetos

Tendo em vista Tudo que foi elencado e descrito neste ETP, conclui-se viável a contratação de empresa para a repavimentação asfáltica, drenagem e sinalização na Repavimentação Asfáltica, Drenagem e Sinalização na Rua Danton Corrêa da Silva – Trecho entre a Rua Getúlio Vargas e a Avenida Júlio de Castilhos, uma vez que a ação geraria bem social em relação a melhorias na mobilidade da região central do município.

Torna-se viável também pelo custo racional da obra, pois serão utilizados materiais e técnicas convencionais com bom custo-benefício, mantendo o trajeto existente da via.

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa para execução da obra mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária e de total interesse público.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Canela, 13 de maio de 2026

Gustavo Gil Bernardes
Engenheiro Civil – CREA/RS 236.061
Assessor Técnico - Mat. 9562

César Prux da Silva
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Assinatura de Terceiro(s) (Documentos Gerais)

Descrição: Documentos Licitação Rua Danton Corrêa da Silva

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e insira o Código CRC: **4580CDF2**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:

